



Número do processo: 000000054/2025

Número Único: W3J.TFO.WVG-CW

Solicitação: Indicação

Requerente: JOSE ANTONIO XISTO DA SILVA

CPF/CNPJ do Requerente: 559.091.401-91

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua Getulio Vargas, N° 200 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6799306328

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 07/03/2025 Hora:12:35:23

Súmula: INDICAÇÃO SOB'O N°011/2025, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Observação: Não Informado

  
EMANUELY06

  
JOSE ANTONIO XISTO DA SILVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS*

*Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123*

*E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)*



|                  |  |                         |                     |
|------------------|--|-------------------------|---------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |  | <b><u>Indicação</u></b> | <b>N.º 011/2025</b> |
|------------------|--|-------------------------|---------------------|

**AUTORIA: Vereador José Antônio Xisto da Silva**

**Exmo. Sr. Gilso Francisco Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - MS

*O vereador que a esta subscreve indica que, após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado expediente reivindicatório ao Exmo. Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Erivaldo Andrade dos Santos **“Solicito a revisão de taxa de iluminação pública de Taquarussu-MS, cuja taxa é uma das mais altas da região do Vale do Ivinhema”.***

**Justificativa:** Exmo. Sr. Prefeito e Senhor Secretário, venho por meio desta, reforçar para Vossas Excelências as indicações 004/2022 e solicitar que Vossa Excelência no exercício de sua gestão atenda tal indicação.

A Lei Complementar Municipal de N° 012/2010 de 28 de dezembro de 2010, "Institui a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP, no Município de Taquarussu-MS". A referida lei foi aprovada no ano de 2010 durante o mandato da Ex-prefeita Verônica Ferreira Lima, que estabelece um valor de contribuição proporcional ao consumo.

Ao longo dos anos o valor da energia elétrica vem aumentando de forma considerável e quando somado a taxa de contribuição, acaba se tornando um valor exorbitante para grande parte dos consumidores. Além disso, há casos de ruas em que a iluminação pública é ausente ou apresenta falhas, causando a sensação de insegurança aos munícipes, já que isso facilita a ocorrência de crimes. Ocorre que, mesmo não tendo acesso ao serviço de iluminação pública, essas pessoas são obrigadas a pagar a taxa por um serviço que não está sendo utilizado por elas. Acredito que essas melhorias podem contribuir de forma significativa para o bem-estar da nossa comunidade.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para discutir essas sugestões e colaborar no que for necessário.

***Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 07 de março de 2025.***



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P.: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



|                  |  |                         |              |
|------------------|--|-------------------------|--------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |  | <b><u>Indicação</u></b> | N.º 011/2025 |
|------------------|--|-------------------------|--------------|

**AUTORIA: Vereador José Antônio Xisto da Silva**

  
**José Antônio Xisto da Silva**  
*Vereador – MDB*